



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

REGISTRO DE PREÇO

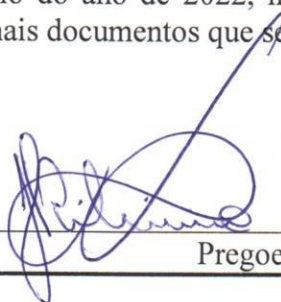
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 125

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para XL Festa da Lavoura 2022.

## AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022**

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório nº. 069/2022**, modalidade, **Pregão Presencial nº. 023/2022 para Registro de Preços**, tipo **menor preço**, critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 23 de maio de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, tel.: (38) 3725-1110, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial ou substituto, designados pela portaria nº. 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto, **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para XL Festa da Lavoura 2022.**

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 - Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.

**2.3. Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.3. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.





2.3.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues aa Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça/MG, – A/C da Pregoeira, até o dia 23/05/2022, às 08:30 horas.**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....**

3.2. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues aa Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta**





**Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**4.5 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.**

4.6. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo aa Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03(Três) dias úteis.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 Marca dos produtos cotados.

6.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55





6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

**6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.**

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **7. HABILITAÇÃO**

### **7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 125

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

### **7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI;





7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

**7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:**

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 10. LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.





10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá aa Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.





11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido aa Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

11.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração na Imprensa Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que





desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.





14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial do Município.

## 15 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.





15.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 16 - PAGAMENTO

16.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I (Termo de referência).

16.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.





IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

17.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

17.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.





18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após decorrido prazo para impugnação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais, como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10 - É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de nº:

02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 125

18.15 - As dotações orçamentárias especificadas acima não estão vinculadas as despesas deste Pregão, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.16 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 359 de 24 de julho de 1997.

18.17 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.18 - Cópias impressas do Edital e seus anexos serão fornecidas pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página, mediante recibo, nos horários supramencionados horários, de segunda sexta-feira.

Morro da Garça/MG, 06 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Hélia de Almeida Ribeiro  
Pregoeira



ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - Objeto:** Registro de preços para aquisição materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras publicas, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	50	Unid.	TOMADA EXT 2P+T UNIV.
2	50	Unid.	PROJETOR LED 100 W
3	50	Unid.	LAMPADA LED 50 W
4	30	Unid.	LAMPADA LED 30 W
5	30	Unid.	LAMPADA LED 20 W
6	50	Unid.	SOQUETE C/RABICHO E-27 P/TEMPO
7	100	Metros	CABO COBRE FLEX 2.5
8	200	Unid.	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X150 P35
9	500	Metros	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2.50
10	20	Unid.	FITA ISOLANTE 19 X 20M
11	20	Unid.	FITA ISOLANTE ALTA-FUSÃO 19 X 10 MT
12	200	Metros	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5
13	4	Unid.	DISJUNTOR 3 X 060 A
14	4	Unid.	DISJUNTOR 3 X 040 A
15	5	Unid.	DISJUNTOR DIN 2X16 A 5KA 220V
16	4	Unid.	PROJETOR LED 200 W
17	2	Unid.	CAIXA POLIFÁSICA CM8 PROTECAO CH GERAL
18	48	Metros	CABO COBRE FLEXÍVEL 33MM
19	18	Unid.	TERMINAL TUBO CABO FLEX 35
20	2	Unid.	BUCHA C/ARRUELA CEMIG 5 X 2 E 2.1/2
21	2	Unid.	CURVA ELETRODUTO TIPO S 1.1/2
22	1	Unid.	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2
23	2	Unid.	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2
24	350	Metros	CABO ALUM. QUADRUPLEX 16
25	3	Unid.	DISJUNTOR 1X30 A
26	2	Unid.	DISJUNTOR 1X25 A
27	50	Unid.	CABO COBRE FLEXÍVEL 16MM
28	12	Unid.	DUCHA LORENZETTI MAXI BANHO C/BRANCO 220V
29	12	Unid.	RESISTENCIA LORENZETTI MAXI DUCHA 055 A/B





2 - Finalidade: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para XL Festa da Lavaoura 2022.

3 - **Critério de julgamento:** Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - **Avaliação de custos:** Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, apurando-se as médias aritméticas.

5 - **Dotação Orçamentária:**

02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 125

6 - **Prazo de entrega:** Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

7 - **Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser conforme ordem de fornecimento.

8 - **Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

9 - **Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

10 - **Observação:**

10.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



**ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000106

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Aa Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº. 069/2022, Pregão Presencial nº 023/2022.

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	50	Unid.	TOMADA EXT 2P+T UNIV.			
2	50	Unid.	PROJETOR LED 100 W			
3	50	Unid.	LAMPADA LED 50 W			
4	30	Unid.	LAMPADA LED 30 W			
5	30	Unid.	LAMPADA LED 20 W			
6	50	Unid.	SOQUETE C/RABICHO E-27 P/TEMPO			
7	100	Metros	CABO COBRE FLEX 2.5			
8	200	Unid.	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X150 P35			
9	500	Metros	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2.50			
10	20	Unid.	FITA ISOLANTE 19 X 20M			
11	20	Unid.	FITA ISOLANTE ALTA-FUSÃO 19 X 10 MT			
12	200	Metros	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5			
13	4	Unid.	DISJUNTOR 3 X 060 A			
14	4	Unid.	DISJUNTOR 3 X 040 A			
15	5	Unid.	DISJUNTOR DIN 2X16 A 5KA 220V			
16	4	Unid.	PROJETOR LED 200 W			
17	2	Unid.	CAIXA POLIFÁSICA CM8 PROTECAO CH GERAL			
18	48	Metros	CABO COBRE FLEXÍVEL 33MM			
19	18	Unid.	TERMINAL TUBO CABO FLEX 35			
20	2	Unid.	BUCHA C/ARRUELA CEMIG 5 X 2 E 2.1/2			
21	2	Unid.	CURVA ELETRODUTO TIPO S 1.1/2			
22	1	Unid.	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2			
23	2	Und.	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2			
24	350	Metros	CABO ALUM. QUADRUPLEX 16			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



25	3	Unid.	DISJUNTOR 1X30 A			
26	2	Unid.	DISJUNTOR 1X25 A			
27	50	Unid.	CABO COBRE FLEXÍVEL 16MM			
28	12	Unid.	DUCHA LORENZETTI MAXI BANHO C/BRANCO 220V			
29	12	Unid.	RESISTENCIA LORENZETTI MAXI DUCHA 055 A/B			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso);

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 - que caso logre vencedor, o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022  
REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE: 12 meses

Aos ----(----) dias do mês de ---- de ----, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022** por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO Nº. 069/2022 RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais elétricos para XL Festa da Lavoura 2022, constantes no anexo desta ata, beneficiário ....., localizado na rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de ....., estado de ....., cujo CNPJ é ....., neste ato representado por ....., conforme anexo I à ATA:

#### **01 - DO OBJETO:**

1.1 – Aquisição de materiais elétricos para XL Festa da Lavoura 2022.

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 023/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando:** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 023/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Morro da Garça

\_\_\_\_\_  
Fornecedor Registrado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	50	Unid.	TOMADA EXT 2P+T UNIV.			
2	50	Unid.	PROJETOR LED 100 W			
3	50	Unid.	LAMPADA LED 50 W			
4	30	Unid.	LAMPADA LED 30 W			
5	30	Unid.	LAMPADA LED 20 W			
6	50	Unid.	SOQUETE C/RABICHO E-27 P/TEMPO			
7	100	Metros	CABO COBRE FLEX 2.5			
8	200	Unid.	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X150 P35			
9	500	Metros	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2.50			
10	20	Unid.	FITA ISOLANTE 19 X 20M			
11	20	Unid.	FITA ISOLANTE ALTA-FUSÃO 19 X 10 MT			
12	200	Metros	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5			
13	4	Unid.	DISJUNTOR 3 X 060 A			
14	4	Unid.	DISJUNTOR 3 X 040 A			
15	5	Unid.	DISJUNTOR DIN 2X16 A 5KA 220V			
16	4	Unid.	PROJETOR LED 200 W			
17	2	Unid.	CAIXA POLIFÁSICA CM8 PROTECAO CH GERAL			
18	48	Metros	CABO COBRE FLEXÍVEL 33MM			
19	18	Unid.	TERMINAL TUBO CABO FLEX 35			
20	2	Unid.	BUCHA C/ARRUELA CEMIG 5 X 2 E 2.1/2			
21	2	Unid.	CURVA ELETRODUTO TIPO S 1.1/2			
22	1	Unid.	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2			
23	2	Und.	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2			
24	350	Metros	CABO ALUM. QUADRUPLEX 16			
25	3	Unid.	DISJUNTOR 1X30 A			
26	2	Unid.	DISJUNTOR 1X25 A			
27	50	Unid.	CABO COBRE FLEXÍVEL 16MM			
28	12	Unid.	DUCHA LORENZETTI MAXI BANHO C/BRANCO 220V			
29	12	Unid.	RESISTENCIA LORENZETTI			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



			MAXI DUCHA 055 A/B			
--	--	--	--------------------	--	--	--

Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Data.....

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 023/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 023/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 023/2022, Processo Licitatório n° 069/2022.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PUBLICAÇÃO DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para XL Festa da Lavoura 2022.

Entrega dos Envelopes: Dia 23 de maio de 2022, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725-1110 com a Pregoeira.

Hélia de Almeida Ribeiro







## ASSALTO NO BH SHOPPING

Investigadores analisam imagens de sábado e dos dias anteriores ao crime, não descartam que a quadrilha seja de São Paulo e buscam rastros até mesmo da preparação do roubo

# Polícia vasculha vídeos na caça aos ladrões da joalheria

**MARIANA COSTA**

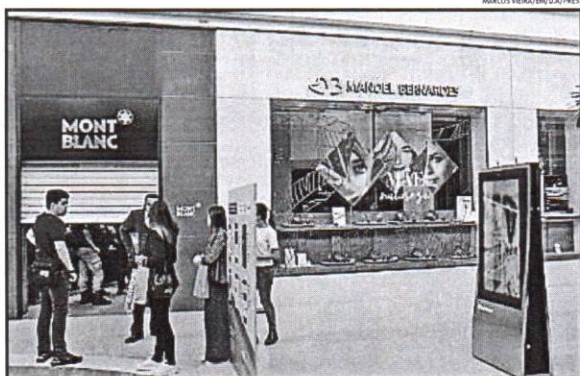
Análise de imagens do dia do crime ou até mesmo anteriores continuam sendo feitas pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) na tentativa de identificar os autores do assalto a uma joalheria do BH Shopping, no Bairro Belvedere, Região Centro-Sul de Belo Horizonte, no último sábado. Em entrevista ontem, a corporação disse que ainda não é possível afirmar que a quadrilha seja do estado de São Paulo, mas a hipótese não está descartada. Os carros abandonados após a fuga eram produto de furto ou roubo em SP, segundo divulgou a polícia na tarde do assalto. Os indícios apontam para uma ação orquestrada meticulosamente. Os nove suspeitos estão foragidos.

De acordo com o delegado Kleyverson Rezende, do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, já foram feitos levantamentos preliminares e as diligências continuam. Ele destacou que esse foi um crime de repercussão, que surpreendeu

pelos ousados dos criminosos, e que todas as linhas de investigação estão sendo analisadas. "Inclusive a correlação com outros furtos da mesma espécie." Embora pareça ser uma quadrilha especializada neste tipo de roubo, o delegado disse que ainda não é possível afirmar que ela seja do estado de São Paulo.

Os investigadores ressaltaram ainda que seguem monitorando imagens para tentar identificar os criminosos. Ao todo seriam nove suspeitos, sete deles envolvidos diretamente no assalto e dois que aguardavam nos carros para a fuga. "Equipes de policiais coletam diariamente informações e imagens que possam identificar os envolvidos no crime. Até o momento, temos as análises das imagens não só do dia, mas de dias antes." Os investigadores acreditam que os criminosos podem ter ido ao local para fazer um levantamento anterior e planejar melhor a ação, como rotas de fuga, por exemplo.

O delegado acredita ainda que os criminosos sabiam o que estavam fazendo e não es-



Movimentação de policiais e segurança no quarto piso do BH Shopping, onde ocorreu o assalto à joalheria Manoel Bernardes, no sábado

colheram a data por acaso. Eles aproveitaram a véspera do Dia das Mães, com o shopping cheio, para dificultar a identificação e ação da polícia. "Acreditamos que o modo de agir dificultava a ação da polícia. Com o shopping lotado teria tumulto

ping, embora testemunhas-chave ainda não tenham prestado depoimento por estar muito abalada, entre elas o segurança que foi feito refém. Após a fuga, ele foi abandonado pelos criminosos no Bairro Belvedere.

O delegado acredita ainda ser difícil identificar os assaltantes pelas imagens analisadas até agora. Ele afirmou também que a Polícia Civil está em contato direto com agentes de segurança do estado de São Paulo. Além disso, os 13 relógios da marca de luxo Rolex que foram levados pelos criminosos seguem sendo monitorados. Eles têm um número de série e, por isso, podem ser rastreados. Outras joias também foram roubadas. Algumas peças valem até R\$ 300 mil.

O delegado disse ainda que o shopping tem um sistema de blindagem que foi acionado logo após o crime, mas depois da chegada da polícia o centro de compra foi aberto e o movimento retomado. "Acreditamos que o abre e fecha pode ter dado mais oportunidade de fuga para os criminosos", disse Rezende.

## OPERAÇÃO CONJUNTA

# Um dos criminosos mais procurados de MG é preso

**DEL FERRAZ**

Operação conjunta do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), com o apoio da Polícia Militar da Bahia (PMBa), prendeu um dos foragidos mais procurados do estado, Ionathan Henrique de Assis Teixeira, conhecido como Costela, já preso na segunda-feira, na cidade de Sobradinho, região do sertão baiano. Ele tem ao menos quatro mandados de prisão em aberto relacionados com crimes de homicídio e tráfico de drogas. Teixeira era considerado foragido de alta periculosidade, integrante da lista dos criminosos mais procurados do estado.

Além disso, há suspeitas de que ele tenha ligação com crimes do "novo cangaço", atuando em ataques violentos a bancos, carros-fortes e transportadoras de valores. Ele também é suspeito de comandar ações criminosas executadas na Região do Barreiro, em Belo Horizonte.

A ação integra conjunto de operações, orientadas pela atividade de Inteligência Policial Militar, desenvolvidas pelo comando da instituição e direcionadas ao combate qualificado aos crimes de homicídios no território mineiro.

Outras ações semelhantes foram realizadas, recentemente, nas cidades de Joinville (SC), Rio das Ostras (RJ) e Contagem, na Grande BH, com o objetivo de capturar cri-

minosos de alta periculosidade procurados pela Justiça mineira por envolvimento em crimes violentos, incluindo homicídios, ataques a instituições financeiras e tráfico de drogas.

**PROCURA-SE** A quarta edição do programa Procura-se, lançada em abril de 2021, inclui 21 indivíduos considerados prioritários para o sistema de segurança pública de Minas. A iniciativa busca a prisão de indivíduos foragidos da Justiça, com mandados de prisão em aberto, a partir da qualificação das ações das polícias e das inteligências por meio de denúncias ao 181 Disque Denúncia.

Os procurados desta edição foram escolhidos por todas as insti-

tuições, considerando a prática reiterada de crimes graves. Parte deles também tem relação com episódios de crimes eletrônicos e ataques a ônibus armados a bancos - prática denominada "novo cangaço". Além da prisão, a divulgação dos dados traz o benefício de inibir a circulação desses criminosos.

Ao luar gratuitamente para o 181 Disque Denúncia para dar informações sobre um dos procurados, o cidadão tem sigilo e anonimato garantidos. Ele poderá fornecer detalhes sobre onde atuam, veículos que utilizam, quem são seus comparsas, quais são seus horários, onde foram vistos ou qualquer detalhe que possa contribuir com o trabalho das forças de segurança.

**PREFEITURA DE SOBRADINHO/REPRODUÇÃO**

**Vista de Sobradinho, na Bahia, onde Costela foi preso em operação conjunta das forças de segurança de Minas e daquele estado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

Tome público o Pregão Presencial nº 0028/2022, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Hora/ data: 07:30:00 de Sexta-feira, 20 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coraçãodesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@coracao.mg.br. Mais informações através do telefone: (31)3228-2282. Egumário Atunes Evangelista - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

A PM, Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Edital de Licitação nº 0028/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. Hora/ data: 07:30:00 de Terça-feira, 24 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coraçãodesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@coracao.mg.br. Mais informações através do telefone: (31)3228-2282. Egumário Atunes Evangelista - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

Chamada Pública nº 00/2022 - Processo nº 013/2022

Objeto é a Aquisição de hortifrut, baculitos caseiros, doces caseiros e polpa de frutas, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Piraporá-MG. A Prefeitura Municipal de Piraporá/MG torna público o julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 00/2022, relativo aos declarados HABILITADOS: Murilamir Martins dos Santos, CPF: 013.575.448-80; Mutarene Gonçalves dos Santos, CPF: 118.627.116-80; Quênia Maria Sene, CPF: 152.635.806-80; Wilson Martins Alves, CPF: 086.018.866-59; Maria das Dores Duarte, CPF: 057.918.156-75; Ademilson dos Santos Conceição Moraes Sene, CPF: 154.364.938-68; Adriana Duarte Rocha, CPF: 867.328.036-20; Nevalto Oliveira Santos, CPF: 118.616.346-17; Talison Xavier de Oliveira, CPF: 168.369.616-92; Vitorias Dias de Souza, CPF: 298.808.833-04; Acacilene Dias de Souza, CPF: 976.820.205-04; Divina Paixão Lopes Cardoso, CPF: 959.534.776-00; Lur Daniel Cardoso dos Reis, CPF: 143.327.996-74; Paulo Vitor Cardoso dos Reis, CPF: 152.635.806-80; Adriano de Souza, CPF: 086.018.866-59; Ademilson dos Santos Sene, CPF: 822.028.696-20; Alan Fernandes da Silva, CPF: 039.705.896-33; Jairo Rodrigues Aguiar, CPF: 567.403.836-88; Dilma Francisca Sanchez Lima, CPF: 492.549.106-78; Juliana Sanchez Braga, CPF: 082.844.046-80; Marco Aurélio Rodrigues do Gouveia, CPF: 627.918.156-75; Jaraide Barbosa do Nascimento, CPF: 709.108.966-34; Evangelista Hermenegildo Alves, CPF: 899.801.748-20; Sirley Gonçalves Ferreira de Abreu, CPF: 504.488.381-68; Geraldo Amado dos Santos, CPF: 163.252.218-77; Carlos José Pereira, CPF: 025.965.446-95; Raimundo Malaquias dos Santos, CPF: 593.589.396-72; Geraldo Magela dos Santos, CPF: 805.359.466-07; Omar Malaquias dos Santos, CPF: 082.182.786-20; Valceir Soares dos Reis, CPF: 163.252.218-77; Alvaro Soares dos Reis, CPF: 121.874.816-08; Paulo Cristina de Assis Muniz, CPF: 069.148.306-90; Elizeth Oliveira da Conceição, CPF: 068.137.726-78, conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação. As atas de julgamento, na sua íntegra poderão ser colida no seguinte endereço eletrônico: [www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes). Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00h ou pelo telefone (31) 3741-2121. Piraporá/MG, 10/05/2022 - Poliana Alves Araújo Martins - Presidente CPL.

e mais...

**● CRIME EM MONTES CLAROS**

A Polícia Civil instaurou inquérito para investigar o assassinato de um homem de 34 anos, ocorrido no estacionamento de um posto de combustíveis em Montes Claros, no Norte de Minas, no sábado. O local fica ao lado da sede do 10º Batalhão da Polícia Militar. O suspeito do homicídio é um sargento reformado da PM, de 50. Acompanhado de um advogado, ele se apresentou na Delegacia de Homicídios da cidade ontem e confessou o crime, alegando que agiu em legítima defesa, afirmando que houve uma discussão e uma provocação à sua vida pouco antes do atentado. Após prestar depoimento, o PM reformado foi liberado. Ele vai responder no processo em liberdade. A vítima foi identificada como Wadson Coelho Paulino. De acordo com o Polícia Militar, ele foi atingido com três tiros nos costos. O boletim de ocorrência registra que "o último tinha registros por parte de arma de fogo e uso de substância entorpecente".

**Tribunal de Justiça de Minas Gerais**

Gerência de Compras de Bens e Serviços

Aviso

Licitação: 09/2022

Processo SIAF: 267/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, conservação, reparação, apoio operacional e de manutenção e serviços de manutenção e conservação das diversas edificações e áreas do TRIBUNAL de Justiça do Estado de Minas Gerais, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, juntas integrantes e especificações de Edital.

Data de início da sessão de pregão: 25.05.2022.

Hora de início da sessão de pregão: 14h00min.

Disposições Gerais: Os Interessados poderão fazer download do edital no site www.compras.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIÁ/MG**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060209

PROCESSO LICITATORIO Nº 0662929

TOMADA DE PREÇOS Nº 0662929

A PREF. MUNICIPAL DE UBAIÁ/MG - Torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 060209, Processo Licitação nº 0662929, tomada de preços nº 0662929, de 09/05/2022, para contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO (CONFORME CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA) CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E O MUNICÍPIO DE UBAIÁ - Contratada: TOPYAL SERVIÇOS EIRELI. Valor aditado: R\$ 3.130,20 (três mil e 130,20 reais total). Contrato: Topyal Servicos Eireli - 05/04/2022 a 30/05/2022.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO

Membro de CPL.

**PREFEITURA DE VESPASIANO/MG**

EXTR. DA ATAR.P Nº 047/2022 - PL. 016/2022 - P.P. 003/2022.

DAS PARTES: PMV e a empresa NEIDE MELO COZINHA INDUSTRIAL E BUFFET EIRELI.

OBJETO: Registrar de Preço para eventual fornecimento de buffet completo (coquetel e coffee break), em atendimento as diversas ações institucionais da Prefeitura de Vespasiano e as diversas secretarias municipais.

VIG: 12 meses. VLR: R\$ 762.490,00. CPO: 054, 071, 134, 206, 320, 399, 541, 575.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA/MG**

Licitação nº 057/2022 - PP Nº 042/2022. Aviso de Licitação. Reg. de Preços para futura eventual aquisição de mat. odontológico, visando atender as necessidades da SMS de Cachoeira da Prata/MG, que será realizado na data de 23/05/2022, às 09h00min, no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizado à Praça JK, Nº 139, Centro, Cachoeira da Prata/MG. Informações pelo e-mail: [licitacao@cachoeiradaprata.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiradaprata.mg.gov.br), ou pelo site: [cachoeiradaprata.mg.gov.br](http://cachoeiradaprata.mg.gov.br)

Vitor Leonardo Freitas Barbosa

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Processo nº 069/2022 - Pregão Presencial nº 023/2022.** Torna público que, às 08h30min, dia 23/05/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para XL Festa da Lavoura 2022. Edital e informações, endereço acima ou fone: (31) 3733-1116. e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.br), no horário das 08h00min às 16h00min.





# Montes Claros

## Prefeitura Municipal

**EXTRATO Nº 110/2022 - RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de póscera de papel sintético para classificação de risco aos usuários do SUS, atendendo a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 05/05/2022, detentor da ata: Leila Aparecida Bonilha - Valor Global R\$ 12.090,00. Vigência: Sete de 12 (doze) meses a partir da data de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços datada de em 06/05/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros no Internet no endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos)  
Montes Claros (MG), 10 de maio de 2022  
Glendina Santos Cardoso  
Gestora de Ata de Registro de Preços

4 cm - 101632208 - 1

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2022

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2022 - A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multilateral da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, adjudica a presente Licitação ao Licitante: Participante e vencedor: André Leonardo de Moura Silveira Caires (18043404801), CNPJ 37.758.097/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para qualificação e formação de gestores e das equipes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para atuação na estruturação do Serviço de Medicina Socioeducativa - MSE em meio aberto, nos termos do 1º termo aditivo ao convênio nº 148/100757/2020, que entre si celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Consórcio Intermunicipal Multilateral da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 99970-3832. E-mail: [licitacao@cimams.com.br](mailto:licitacao@cimams.com.br) - Montes Claros/MG, 06 de maio de 2022. Alisson Rafael Alves Santos - Pregoeiro do CIMAMS

Extrato de Homologação - Processo Licitatório nº 022/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2022 - Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, homologa o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor a gestora e cujo objeto é o contrato de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para qualificação e formação de gestores e das equipes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para atuação na estruturação do Serviço de Medicina Socioeducativa - MSE em meio aberto, nos termos do 1º termo aditivo ao convênio nº 148/100757/2020, que entre si celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Consórcio Intermunicipal Multilateral da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS. Participante e vencedor: André Leonardo de Moura Silveira Caires (18043404801), CNPJ 37.758.097/0001-06. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 99970-3832. E-mail: [licitacao@cimams.com.br](mailto:licitacao@cimams.com.br) - Montes Claros/MG, 06 de maio de 2022. Valmir Moraes de Sá - Presidente do CIMAMS

13 cm - 101632331 - 1

## Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

**PC 038/2022 PE 016/2022**  
Cont. empresa p/ prest. Serv. p/ atender demandas do Projeto de Desenvol. Sust. Frutas nativas e plantadas da Agric. Familiar p/ o Norte de MG - Estruturando e melhorando a produtividade do cerrado. Convênio nº 131/2020/01/2021 firmado entre o CODANORTE e a SEAPA, III. Abertura das Propostas: 24/05/22, 08h30min. [www.codanorte.mg.gov.br](http://www.codanorte.mg.gov.br)  
**PC 039/2022 TP 004/2022** - Pres. serv. construção e reforma de atores sanitários. Habilitação: 27/05/2022, 08h30min. [licitacoes@codanorte.mg.gov.br](mailto:licitacoes@codanorte.mg.gov.br)

3 cm - 101632480 - 1

## Fundação Hospitalar de Montes Claros

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ANALÓGICO A LICITAÇÃO 014/2022**  
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos - Hospitalares, com recurso do Contrato Administrativo de Repasse de Recurso P076121-01 - Valora Minas, firmado entre o Município de Montes Claros e esta Fundação. Contrato firmado com: Presensa Kabi Brasil Ltda, CNPJ 09.234.221/0001-44, R\$ 11.106,00.

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ANALÓGICO A LICITAÇÃO 019/2022** - Objeto: Aquisição de Materiais Médicos - Hospitalares, com recurso do Contrato Administrativo de Repasse de Recurso P076121-01 - Valora Minas, firmado entre o Município de Montes Claros e esta Fundação. Contrato firmado com: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 04.734.671/0001-51, R\$ 12.311,80; HDL Drogística Hospitalar SERRA CNPJ 12.772.556/0001-00, R\$ 7.862,20; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67, R\$ 12.927.876/0001-67; Difarmex Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 10.463.662/0001-51, R\$ 5.658,00.

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ANALÓGICO A LICITAÇÃO 029/2022** - Objeto: Aquisição de Medicamentos, com recurso do Contrato Administrativo de Repasse de Recurso P076121-01 - Valora Minas, firmado entre o Município de Montes Claros e esta Fundação. Contrato firmado com: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 04.734.671/0001-51, R\$ 12.311,80; HDL Drogística Hospitalar SERRA CNPJ 12.772.556/0001-00, R\$ 7.862,20; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67, R\$ 12.927.876/0001-67; Difarmex Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 10.463.662/0001-51, R\$ 5.658,00.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**, com recurso do Contrato Administrativo de Repasse de Recurso P76121-01, firmado com o Município de Montes Claros-MG. Contrato firmado com: Contrato 07/2022, Fernando Silva Santos, CNPJ 24.940.665/0001-43, Contrato 01/2022, Gabriella Dias Falcao, CNPJ 34.857.911/0001-51, Contrato 01/2022, Jannyne Fernanda Lopes Mendes Figueiredo, CPF 086.726.016-17, Contrato 11/2022, SQR Serviços Médicos Ltda, CNPJ 40.202.230/0001-58, Contrato 05/2022, Julia Fernandes Aguiar Lida, CNPJ 15.909.499/0001-39, Contrato 07/2022, Pâmula Souza Franco, CPF 097.442.876-08, Contrato 10/2022, R.O.F. Clinica Médica - Ltda, CNPJ 22.306.895/0001-20, Contrato 10/2022, Vitor Luis Caldera Rocha, CPF 123.489.576-55, Contrato 02/2022, MedLife Lda, CNPJ 44.821.255/0001-90, Contrato 02/2022, Ibanatim Rodrigues Silva, CPF 087.044.606-18, Contrato 02/2022, Luis Roberto Félix Alkimim, CPF 088.381.716-02, Contrato 04/2022, Fernanda Bastos-Serviços Médicos, CNPJ 22.140.193/0001-19, Contrato 09/2022, Bottem Freitas Serviços Médicos Ltda, CNPJ 44.577.490/0001-69, Contrato 04/2022, Oliva de SA Saúde Serviços Clínicos Ltda, CNPJ 37.780.530/0001-00, Contrato 04/2022, Clinica Médica Botelho e Ribeiro Ltda, CNPJ 13.859.845/0001-89, Contrato 09/2022-Flavio Marcodemônio Nemes, CPF 690.585.296-65

12 cm - 091632015 - 1

## Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022** (Menor preço por item). Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, com recursos de emenda parlamentar - Incremento MAC, repassados através do CONTRATO de nº P730/21-01, firmados com o Município de Montes Claros/MG - Secretaria Municipal de Saúde (SMS), contratos firmados com: ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45, Valor: R\$ 84.900,00 e TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.401.571/0001-21, Valor: 4.900,00. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, art. 24 - Incisos V e VII.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** (Menor preço por item). Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, com recursos de emenda parlamentar - Incremento MAC, Convênio P06/22-01-PMCM/MS, contrato firmado com: ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45, Valor: R\$ 36.382,22. (Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, art. 24 - Inciso VII).

4 cm - 091631571 - 1

# Morro da Garça

## Prefeitura Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**  
Processo nº 069/2022 - Pregão Presencial nº 023/2022. Torna público, que as 08h30min, dia 23/05/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para XL Festa da Lavoura 2022. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), no horário das 08h00min às 16h00min.

2 cm - 101632447 - 1

# Muriáe

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**  
Objeto: Aquisição de material ambulatório e higiênico, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação dia 25/05/2022 às 08:30 h na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sando, 2366/7 andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriáe/MG - O edital poderá ser obtido no site <https://muriar.mg.gov.br/> ou Depto. de Licitações, nos horários de 13h às 17h h - Informações: (52) 3696-3317

2 cm - 101632714 - 1

## Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

**PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 041/2022**  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembranas e fornecimento de gessite e Tubos em PEAD, para o aterro sanitário de Muriáe/MG - Início da sessão de licitação dia 25/05/2022 às 09:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital disponível a partir de 12/05/2022 - informações pelo site [www.demsur.com.br](http://www.demsur.com.br) ou pelo telefone (32) 3696-3459 - Maria da Consolidação Tanius Pampolini Freitas - Diretora Geral do Demsur.

2 cm - 101632446 - 1

# Nazareno

## Prefeitura Municipal

**PRP 034/22**  
Torna público PRP nº 034/22. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Abertura: 23/05/2022 às 9h. Edital: [www.nazareno.mg.gov.br](http://www.nazareno.mg.gov.br). José Heitor Guimarães de Carvalho - Prefeito.

1 cm - 101632703 - 1

# Nova Era

## Prefeitura Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/22**  
Objeto: registro de preços para aquisição de prenos para atender às secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era. Data: 27/05/2022, às 13:15 horas. Edital disponível no site: [www.novaera.mg.gov.br](http://www.novaera.mg.gov.br) ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro. Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

2 cm - 101632694 - 1

**4ª TA CONTR. 22/18**  
**GASTROEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA** - aditivo de prazo até 15/04/23 e reajuste de acordo com INPC acumulado 11,73% passando para R\$ 7.444,83. 4ª TA Contr. 63.646/19 - LOCATUS IMÓVEIS LTDA - prorrogação de vigência até 31/07/22. 1ª TA Contr. 14/21 - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - prorrogação de vigência até 31/03/23 e reajuste de acordo com INPC 11,73% passando para R\$ 164.533,59. CONTR. 11/22 - CENTRO DE EQUITERAPIA RANCHO BOM SUCESSO LTDA - obj: contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de EQUÍTE-RÁPIA para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - R\$ 91.200,00 - vig. 01/04/22 a 31/03/23. Contr. 12/22 - BRUNA CALDEIRA ARAÚJO DOMINGUES ME - obj: contratação de professor e monitor para ministrar aulas de programação e robótica para os alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino de Nova Era - vig. 01/04/22 a 31/03/23 - R\$ 61.920,00. Contr. 13/22 - LOPES E CIA LTDA - obj: contratação do serviço de transporte escolar destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Era - vig. 11/04/22 a 10/04/23 - R\$ 2.343.660,00. Contr. 14/22 - ALVES E SOUZA TRANSPORTES E EXCURSÕES LTDA - obj: contratação do serviço de transporte escolar destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, para aula regular, aula passeio e excursões culturais feito por veículos TIPO MICRO-ÔNIBUS V.EAN, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Era - vig. 11/04/22 a 10/04/23 - R\$ 505.440,00. Contr. 15/22 - JORDANYA CAROLINA DIAS ALVES DOMINGUES - locação do imóvel (aluguel social) situado na rua São Domingos do Prata, nº 105, bloco A3 - apto 102, bairro Santana em Nova Era/MG, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, vig. 08/04/22 a 07/04/23 - R\$ 5.400,00. Contr. 16/22 - RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA - locação do imóvel situado na rua padre José Carlos Gregório da Silva, nº 105, bairro Desembargador Drumond em Nova Era/MG, para atender a secretaria de saúde, vig. 12/04/22 a 11/04/23 - R\$ 9.600,00. Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

8 cm - 101632530 - 1

# Nova Lima

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**  
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e suporte de links de internet dedicados, incluindo fornecimento e gestão de firewall e demais equipamentos necessários para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima. Data de realização 23/05/2022 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), em Portal da Transparência/Publicações Nova Lima, 11 de maio de 2022. A Pregoeira.

3 cm - 101632458 - 1

# Nova Ponte

## Prefeitura Municipal

**PROCESSO 038/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2022** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2022, para o Sistema de Registro de Preços - SRSP, do tipo Menor Preço por lote, com o objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia, produtos e materiais de limpeza para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme condições e especificações do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/05/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O Edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG 09 de maio de 2022. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro

4 cm - 101632467 - 1

# Nova Serrana

## Câmara Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PL 025/2022. PREGÃO PRESENCIAL 021/2022**  
Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para implantação de site institucional de Nova Serrana - MG, incluindo customização de layout, migração de conteúdo, licença de uso, hospedagem em modelo hosting, capacitação de servidores e suporte técnico mensal. Nova data de entrega dos envelopes para o dia 25/05/2022 às 14 horas. Informações Tel: 37.325-9200. O Edital encontra-se no site [www.novaerrana.mg.gov.br](http://www.novaerrana.mg.gov.br). Agnaldo Mendes Cordeiro - Presidente da Câmara Municipal.

3 cm - 101632473 - 1

# Ouro Preto

## Prefeitura Municipal

**CREDECIMENTO Nº. 001/2022**  
Torna público o Resultado do CREDECIMENTO Nº. 001/2022 - contratação de instituições financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização do Banco Central do Brasil para prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos, taxas e tarifas municipais. Credenciado: Banco Cooperativo Sincos S.A. - Fábio R. Braga - Presidente da CPL/PMOP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022**  
Torna público edital, nos termos propostos, da Tomada de Preços nº. 01/2022 - contratação de empresa de engenharia, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para reforma dos telhados, pintura externa das edificações, construção de abrigo de gerador e serviços de instalação elétrica, hidráulica e esquadrias do Complexo de Saúde de Cachoeira do Campo - distrito de Ouro Preto-MG. Protocolos dos envelopes de habilitação e proposta de preços até as 09h:50min do dia 27/05/2022 e início da sessão dia 27/05/2022 às 10h. Edital no site [www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes). Informações:(31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Presidente da CPL/PMOP.

4 cm - 101632634 - 1

# Ouro Verde de Minas

## Prefeitura Municipal

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2022**  
Resultado final da licitação. Data e horário da sessão: 06/05/2022, 10 horas. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas. Empresa vencedora: Motocis - Motocis LTDA, com o valor global de R\$1108.000,00. Ouro Verde de Minas, 10/05/2022. Dayane Alves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 cm - 101632195 - 1

# Pai Pedro

## Prefeitura Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**  
Torna Público o aviso de licitação, referente ao pregão presencial nº 008/2022, processo nº 051/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de veículo tipo sedan ou ranch, com quilômetro/litro livre, sem condutor, para atender a demanda das secretarias desta municipalidade. Credenciamento: 23/05/2022 às 08h15min. Abertura: 23/05/2022 às 08h30min. Interessados manter contato: (38) 1818102, diretamente na sede do município ou no Portal da Transparência. Pai Pedro-MG/10/05/2022. Eliezer T. P.Santos-Pregoeiro.

2 cm - 101632462 - 1

# Pains

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 030/2022**  
A Prefeitura Municipal de Pains torna pública a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 076/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: Contratação de mão de obra, pessoa física ou jurídica, para execução de serviços de manutenção direta do bem cultural tombado: Caminhão GM/Chevrolet - Placa: GMM-2125-2524 ou ranch, com quilômetro/litro livre, sem condutor, para atender a demanda das secretarias desta municipalidade. Credenciamento: 23/05/2022 às 08h15min. Abertura: 23/05/2022 às 08h30min. Interessados manter contato: (38) 1818102, diretamente na sede do município ou no Portal da Transparência. Pai Pedro-MG/10/05/2022. Eliezer T. P.Santos-Pregoeiro. End: [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)

3 cm - 101632746 - 1

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 029/2022**  
A Prefeitura Municipal de Pains torna pública a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 075/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Contratação de mão de obra, pessoa física ou jurídica, para execução de serviços de manutenção em veículos da frota municipal de Pains/MG. Abertura da Sessão às 9h do dia 30 de maio de 2022. Local: Setor de Licitações, situado à Praça Tonio Rabelo, 164 - Centro - Pains/MG. Tel: (37) 3323-1285. Karina Paula Rodrigues Silva, Pregoeira. End: [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)

2 cm - 101632738 - 1

# Passa Quatro

## Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE ADITIVOS. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**  
Pregão nº 055/2020-Partes. Município de Passa Quatro e Paulo Jorge Buerer & CIA LTDA. Objeto: Reajuste de preço de itens. Valor do ajuste: R\$ 8.315,96. Valor do contrato era aditado passa a ser de R\$ 1.187.857,11. Data do aditivo: 07/04/2022. 1º termo aditivo ao contrato nº 11/4022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: Município de Passa Quatro MG e Mundo dos Utilitários Autopceas EIRELI. Objeto: Acréscimo de item. Valor do aditivo: R\$ 1.500,00. Valor do contrato era aditado passa a ser de R\$ 67.500,00. Data do aditivo: 08/04/2022. 1º termo aditivo ao contrato nº 12/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Simone Aparecida da Silveira